

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DIRETOR

EM 10 DE SETEMBRO DE 2020

DATA, HORA e LOCAL:

10.09.2020, início às 17:05h em reunião eletrônica.

DELIBERAÇÃO:

- 1) Aprovação da Ata da reunião ordinária do Conselho Diretor realizada em 27 de agosto de 2020.

Decisão: Aprovada, por unanimidade.

- 2) **Processo SUSEP nº 15414.607315/2020-40**

Assunto: Consolidação das normas sobre o Seguro Carta Verde.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Circular Susep que dispõe sobre seguro de responsabilidade civil do proprietário e/ou condutor de veículos terrestres da categoria de automóvel de passeio, particular ou de aluguel, matriculados e/ou registrados no Brasil, que ingressarem, em viagem internacional, em países membros do Mercosul, por danos causados a pessoas ou objetos não transportados (seguro Carta Verde), em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

- 3) **Processo SUSEP nº 15414.604286/2020-64**

Objetivo: Consolidação das normas sobre seguros obrigatórios.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Resolução CNSP que dispõe sobre os critérios para operação dos seguros obrigatórios de que tratam as alíneas "g" e "h" do art. 20 do Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o encaminhamento da matéria para a próxima reunião do Conselho Nacional de Seguros Privados-CNSP.

- 4) **Processo SUSEP nº 15414.632918/2019-46**

Assunto: Disciplina o tratamento às reclamações e às denúncias sobre o mercado supervisionado.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Circular Susep que disciplina o atendimento às reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados e às denúncias no âmbito da Susep, em substituição à Circular SUSEP nº 292, de 18 de maio de 2005.

- 5) **Processo SUSEP nº 15414.631105/2019-39**

Assunto: Segmentação da regulação prudencial do mercado supervisionado da SUSEP.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Circular Susep que altera a Circular Susep n.º 517, de 2015, em função da implementação da segmentação da regulação prudencial.

6) Processo Susep n° 15414.633394/2019-19

Assunto: Renovação do Acordo de Cooperação Técnica com a B3.

Decisão: Autorizou, por unanimidade, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Susep e a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, de modo a viabilizar o adequado monitoramento dos investimentos realizados pelas sociedades supervisionadas e, por consequência, o cumprimento do disposto na alínea “f” do artigo 36. do Decreto-Lei n° 73, de 1966.

EXTRA PAUTA

7) Processo Susep n° 15414.612534/2020-41

Assunto: Autorização de pedido de autofalência da supervisionada.

Decisão: Deferiu, por unanimidade, a autorização requerida pela Interventora substituta da supervisionada para pedir a autofalência perante o juízo competente.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cassiana Rufato Cardoso, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pela Sra. Superintendente e pelos demais participantes.

Solange Paiva Vieira
Superintendente

Danilo Macedo Moura
Diretor da DIR 1

Eduardo Fraga Lima de Melo
Diretor da DIR 4

Rafael Pereira Scherre
Diretor da DIR 2

Igor Lins da Rocha Lourenço
Procurador-Chefe

Vinicius Ratton Brandi
Diretor da DIR 3

Cassiana Rufato Cardoso
Chefe de Gabinete